

CONTROLE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (IN nº 02/2015 – CGDF)

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
19	00053-00198269/2021-99	Credenciamento da clínica FISIOCORE PILATES E MASSAGEM LTDA - ME	4.11 Empresas especializadas em serviços de fisioterapia.	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	13/05/2022 FISIOCORE PILATES E MASSAGEM LTDA - ME CNPJ: 22.912.324/0001-39	DODF nº 90 de 16 de Maio de 2022



**ANEXO I AO PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE –
MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE
PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF**

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. A Fisiocore pilates, sediada no(a) (Quadra 1 lote 99, Brazlandia), Brasília-DF, CEP 72.705-010, telefone 6198513-4833 e e-mail gladesdf@gmail.com CNPJ 22.912.324/0001-39, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) nº **4.11** do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

- Somos a clinica fisicore pilate oferecemos Fisioterapia, Pilates, Acupuntura e RPG
- Funcionamento 07h as 12h das 14h as 20h
- Somos uma clinica de fisioterapia com recepção, 3 grandes espaços com equipamentos de pilates 6 box de fisioterapia e rpg 2 sala para acupuntura. Equipamentos Bicicleta ergometrica, 2 Trapezios linha inox, cadeira combo, Studio performe 2, Plataforma vibratoria, 5 Neurodyn II - 4 canais, 1- laser pulse , 1 Sono pulse, Infra vermelho 4 pedestal- marca shopfisiso, 2- cadilaque, 2 reformer

A Fisiocore Pilates compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços (por unidades):

FISIOTERA	CÓDIGO TUSS
PILATES	71040010
PILATES II	71040021
PILATES III	71040032

RPG	71040010
RPG II	71040021
RPG III	71040032
ACUPUNTURA	71040010
AVALIAÇÃO FISIOTERAPICA	50000144
FISIOTERAPIA	20203020
FISIOTERAPIA	20103646
FISIOTERAPIA	20103565
FISIOTERAPIA	20103107
FISIOTERAPIA	20103190
FISIOTERAPIA	20103654
FISIOTERAPIA	20103492
FISIOTERAPIA	20103476
FISIOTERAPIA	20103689
FISIOTERAPIA	20103468
FISIOTERAPIA	20103433
FISIOTERAPIA	20103425
FISIOTERAPIA	20103450
FISIOTERAPIA	20103441

FISIOTERAPIA	20103310
FISIOTERAPIA	20103280
FISIOTERAPIA	20103271
FISIOTERAPIA	20103263
FISIOTERAPIA	20103077
FISIOTERAPIA	20103484
FISIOTERAPIA	20103514
FISIOTERAPIA	20103670
FISIOTERAPIA	20103522

Demais dados da empresa:

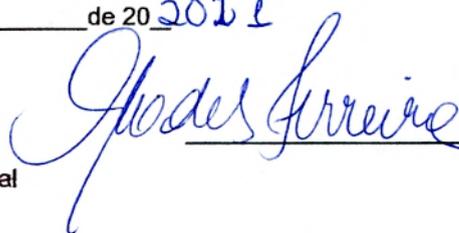
- Domicílio bancário do faturamento da empresa BANCO 756 AG: 5004 CONTA 1.010.315-5

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Glades Ferreira , pelo telefone nº **6198513-4833**

Informamos também que o(a) Sr.(a) Glades ferreira , portador do RG nº 1601816 e CPF nº 88504603172 , comunicável pelo telefone nº **6198513-4833** fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 19 de 11 de 202011

Representante legal



Dra. Glades Ferreira
Fisioterapeuta
CREFITO-209047



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Comb. NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, matr. 1425144, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (82224089), esta comissão CREDENCIA a empresa FISIOCORE PILATES E MASSAGEM LTDA- ME, nome fantasia: FISIOCORE inscrita sob o CNPJ nº 22.912.324/0001-39 e situada na QD 01 LOTE 99 SETOR NORTE BRAZLANDIA, CEP 72.705-010, sendo o credenciamento no subitem 4.11 Empresas especializadas em serviços de fisioterapia do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00198269/2021-99. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, Maj. QOBM/Comb, matr. 1425144, Chefe da Seção de Credenciamento**, em 22/03/2022, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **82617550** código CRC= **AC5A9285**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

PROCESSO: 00053-00198269/2021-99.

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022 - FISIOCORE PILATES E MASSAGEM LTDA - ME.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação Técnica n.º 119/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (86365711), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** licitação, em favor da clínica: FISIOCORE PILATES E MASSAGEM LTDA - ME – CNPJ: 22.912.324/0001-39 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.11 Empresas especializadas em serviços de fisioterapia, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (86365165) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (86365174), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 13 de maio de 2022.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE SOUZA BRANDAO, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399986, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em exercício**, em 13/05/2022, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86365903)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86365903)
verificador= **86365903** código CRC= **E998391B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00198269/2021-99

Doc. SEI/GDF 86365903



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00053-00198269/2021-99

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022 - FISIOCORE PILATES E MASSAGEM LTDA - ME

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: FISIOCORE PILATES E MASSAGEM LTDA - ME – CNPJ: 22.912.324/0001-39, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.11 Empresas especializadas em serviços de fisioterapia do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO FARIA BARCELOS, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399936, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 13/05/2022, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **86366053** código CRC= **F173D87C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00198269/2021-99

Doc. SEI/GDF 86366053

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 04 de abril de 2022, que regulamenta o concurso de desenho para a identidade visual do livro dos 60 anos do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, publicado na Seção III do DODF nº 66, de 06 de abril de 2022, página 74, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

1. Ficam incluídos os seguintes subitens:

"4.4. Os desenhos terão como tema: 60 anos do Conselho de Educação do Distrito Federal: A educação dos meus sonhos.

10.1.1. Os seis vencedores receberão como premiação financeira:

a) 1º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) 2º a 6º lugares: R\$ 500,00 (quinhentos reais)."

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021-FSPDF-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 014/2002,

APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Processo: 00050-00024746/2020-84. SIGGO Nº 043098. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa MINDWORKS TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ nº 10.473.828/0001-10. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2021-FSP/SSPDF, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 19/05/2022 a 18/11/2022, conforme informado pelo Executor do Contrato no Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COVAP, manifestação da empresa por intermédio da Carta SEI-GDF e com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993. Do prazo de vigência: 06 (seis) meses, compreendendo o período de 19/05/2022 a 18/11/2022; Pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal; Pela Contratada: VICTOR FERRAZ JACQUES, Representante Legal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Processo: 00053-00198269/2021-99. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: FISIOCORE PILATES E MASSAGEM LTDA - ME - CNPJ: 22.912.324/0001-39, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 Empresas especializadas em serviços de fisioterapia, do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FPDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. CLÁUDIO FARIA BARCELOS.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

CONSULTA AOS REGISTROS DE PREÇOS

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao §2º, inciso V, art. 15 da lei nº 8.666/93, informa que os valores unitários dos itens adjudicados em licitações para REGISTRO DE PREÇOS em vigor estão à disposição para consulta e orientação da administração no sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br, conforme orientação a seguir. Portal - www.cbm.df.gov.br / Menu - TRANSPARÊNCIA - ACESSO A INFORMAÇÃO / Campo - LICITAÇÕES E CONTRATOS / Subcampo - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

RENATO DE SOUZA BRANDAO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Processo: 00053-00005005/2022-81. O Diretor de Contratações e Aquisições, em exercício, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 11.075,00 (onze mil setenta e cinco reais), em favor da empresa: Médica Produtos Hospitalares LTDA - EPP - CNPJ:

02.278.922/0001-90, visando a aquisição de Saneantes de Alto Nível (hipoclorito de sódio) e de Fitas Testes para o Setor De Endoscopia Digestiva da Policlínica médica (POMED) do CBMDF - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 591.408,00 (quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e oito reais), UO: 73901 - FPDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE DE TERRENO Nº 1 DA QSB 15 - TAGUATINGA - DF, de destinação COMERCIAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, área construída de 180,33 m², conforme ART/RRTs 0720220028867, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00075941/2022-50, expedido em 11/05/2022. SÉRGIO IVAN MENON.

POLÍCIA CIVIL

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 15 - PCDF - AGENTE, DE 13 DE MAIO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em atenção ao disposto na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, que alterou a Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, torna pública a retificação dos subitens 6.2.9, 6.2.9.1 e 6.2.9.2 do Edital nº 1 - PCDF - Agente, de 30 de junho de 2020, e suas alterações, bem como a inclusão dos subitens 6.2.9.2.1 e 6.2.9.3 no referido edital, conforme a seguir especificado.

[...]

6.2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

[...]

6.2.9 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) se recusar a ser filmado;

b) prestar declaração falsa; ou

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.2.9.1 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

6.2.9.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2012.

6.2.9.2.1 Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que o candidato tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes ao referido candidato serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.2.9.3 As hipóteses de que tratam os subitens 6.2.9.1 e 6.2.9.2 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

[...]

YURY PEREIRA FERNANDES

EDITAL Nº 26 - PCDF, DE 13 DE MAIO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento AGI 0713830-54.2022.8.07.0000, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública do DF (TJDFT), torna pública a convocação de candidatos *sub judice* para os exames biométricos e para a avaliação médica, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS *SUB JUDICE* PARA OS EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA